



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

(16) 3345-9000 - www.dourado.sp.gov.br

gabinete@dourado.sp.gov.br

LEI N.º 1.797/2023

(DE 21 DE SETEMBRO DE 2023)

“Dispõe sobre Criação de Elemento de Despesa e abre Crédito Adicional Especial em favor da Câmara Municipal de Dourado, no orçamento do exercício financeiro de 2023, e dá Outras Providências.”

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente elemento de despesa e a respectiva abertura de crédito adicional especial em favor da Câmara Municipal de Dourado, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no exercício financeiro de 2023, conforme especificação abaixo:

01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01 .01 - LEGISLATIVO
01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

			Valor R\$
3.3.90.08.00.00	01.031.0001.2001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	50.000,00
TOTAL			R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Orçamento do Poder Legislativo, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

(16) 3345-9000 - www.dourado.sp.gov.br

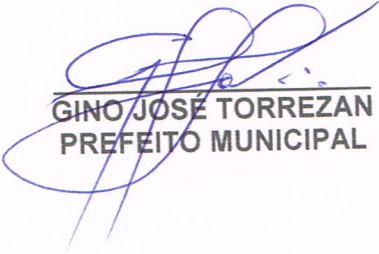
gabinete@dourado.sp.gov.br

01 - Legislativo			
01031 - Ação Legislativa			
01.031.0001.2001 - Processo Legislativo			
01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal			
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	(Ficha 04)	R\$ 5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	(Ficha 08)	R\$ 20.000,00
3.3.90.40	Serviços da Tecnologia da Informação	(Ficha 09)	R\$ 5.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	(Ficha 11)	R\$ 10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	(Ficha 12)	R\$ 10.000,00
TOTAL			R\$ 50.000,00

Art. 3º - Fica incluído no PPA - Plano Plurianual do Município de Dourado para o período de 2022 a 2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023, a ação orçamentária especificada acima.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado/SP, aos 21 de setembro de 2023


GINO JOSÉ TORREZAN
PREFEITO MUNICIPAL